CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

APROVADO
30/12/20

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2020 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROPOSTA DE EMENDA – Modificativa

- Modifica o §1º do art. 47 do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

Art.47 (...)

§1º–A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de, no máximo 15% (quinze por cento) do valor estimado para receitas.

A presente Emenda tem a finalidade de diminuir o limite de remanejamento dos créditos orçamentários pelo Poder Executivo sem a autorização do Poder Legislativo, possibilitando aos vereadores que tenham maior conhecimento e possam fiscalizar a abertura de créditos suplementares.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas à aprovação da proposta de emenda ao projeto epigrafado, ainda, que se manifestem de acordo, no sentido do pedido de urgência, para que a mesma seja incluída na ordem do dia e que a mesma possa ser votada ainda nesta sessão em única discussão e deliberação.

Delfinópolis, 30 de novembro de 2020.

Doris Day Pimenta

Dóris Day Aparecida Ferreira Pimenta
Vereadora